

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA CAMPUS JUIZ DE FORA

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), referente à 2ª matrícula presencial dos processos seletivos PISM (2014-2016) e Vestibular 2017/1, *campus Juiz de Fora*, realizada nos dias 06 e 07 de março de 2017.

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - serão encaminhados por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberem o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisuab@ufjf.edu.br ou na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG, até o dia 28/03/2017, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora - MG, **nos dias 27 e 28/03/2017, no horário de 8h às 17h**.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento “Orientações para Matrícula”.

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 12/04/17.

Juiz de Fora, 24 de março de 2017.

Equipe de Avaliação Socioeconômica

CPF	NOME	RESULTADO
118.XXX.XXX-35	CARLOS ALBERTO DUARTE FILGUEIRAS JÚNIOR	INDEFERIDO MOTIVO 2
141.XXX.XXX-01	GABRIELA APARECIDA HENRIQUES SOARES	INDEFERIDO MOTIVO 1
123.XXX.XXX-83	LETÍCIA LIMA CERQUEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO MOTIVO 1
114.XXX.XXX-76	LUAN CARLOS ALVES DA SILVA	DEFERIDO
128.XXX.XXX-10	MARCOS VINÍCIOS LIMA PEREIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
114.XXX.XXX-41	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE SOUZA	INDEFERIDO MOTIVO 2
123.XXX.XXX-97	MICHELLE MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
114.XXX.XXX-10	NICOLE CARRILHO KNOPP ALVES	DEFERIDO
139.XXX.XXX-20	SAMARA FONSECA LIMA	INDEFERIDO MOTIVO 1
139.XXX.XXX-96	THIAGO LORENZETO TERRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
091.XXX.XXX-71	YAGHO MATTOS DA ROCHA	INDEFERIDO MOTIVO 1